



LEI Nº 3661, de 01 de abril de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.093, de 11 de agosto de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itabirito-MG, com alterações posteriores.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.093, de 11 de agosto de 2015, passando a vigorar conforme Anexo da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de abril de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VIII

<u>Descrição e Análise da Função Gratificada</u>		
Título: Função de confiança gratificada para Identificador		Data: 09/02/2022
Carga horária: 30 horas	Provimento <input checked="" type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> C	Subordinado a: Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC
Nível: 01 UFPI – Unidade Fiscal Padrão de Itabirito		Quantitativo: 02
<u>Sumário da função</u>		
O identificador é o servidor que tem a seu cargo trabalho que consiste em tomar as impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, inclusive de cadáveres, reclusos e dementes.		
<u>Relações</u>		
Subordina-se e relaciona-se com Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC.		
<u>Requisitos e competência necessários</u>		
Ensino médio completo		
<u>Atribuições e ou responsabilidades</u>		
I-Coleta de impressões digitais para identificação civil; II- Coleta de dados biográficos para identificação civil; III- Atendimento a demandas correlatas conforme exigências da função exercida, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.		
<u>Ambiente e/ou local de atuação</u>		
CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Itabirito		

